



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 05/04/2022
Daniela Aguirre
Recepcionista / Protocolo

LEI N° 2929, de 05 de abril de 2022.

Institui o Dia Municipal de Combate a Maus Tratos de Animais no município de Monte Mor.

(Autoria: Vereador Bruno Leite)

Alexandre Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e, nos termos do Artigo 30, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate a Maus-tratos de Animais no município de Monte Mor a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro.

Parágrafo único O dia 28 de outubro, referido no caput deste artigo, é uma homenagem ao caso "Manchinha" que deu luzes aos maus-tratos de animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 05 de abril de 2022.



Alexandre Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor em 05 de abril de 2022.



Renata Bernardo de Sousa
Diretora Geral